



TERMO ADITIVO Nº 02
AO
AO CONTRATO Nº 51/2018

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da **EMUSA**, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA**, com sede na Rua Otávio Carneiro, nº100 – sala 504 a 506- Icaraí – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.749/0001-48 neste ato representada por seu administrador, **Luiz Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº1981118932/CREA RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.854.807-44 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente, datada de **20/09/2019**, contida nos processos **EMUSA nº 510003512/2019**, e **com amparo no art. 38, parágrafo único, 57, §1º, IV**, ambos da lei **8.666/93**, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018**, firmado em 22/06/2018, que tem por objeto execução, pela **CONTRATADA**, **para Contratação de empresa para a execução das obras de urbanização da comunidade Igrejinha no Caramujo**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510003512/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de **03/10/2019**.



CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luiz Carlos de Carvalho
Administrador